

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO/MG, por intermédio de sua Pregoeira, designada na forma da legislação vigente, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026, para promover correções e adequações no Edital, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 01

Onde se lê:

ITEM 01 – UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

- Cor: branca.
- Descrição e especificações técnicas completas conforme constantes no Termo de Referência do respectivo edital.

Leia-se:

ITEM 01 – UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

Especificações mínimas

- Veículo tipo **furgão**, com carroceria em aço, original de fábrica, longo, teto alto, novo (0 km), modelo do ano da entrega ou posterior.
- Adaptado para **Unidade Odontológica Móvel (UOM)**, com porta lateral deslizante e portas traseiras.
- Cor **branca**.
- Fornecido com **tapetes e todos os itens obrigatórios de segurança**, conforme legislação vigente.
- Comprimento total mínimo de **5.900 mm**.
- Capacidade mínima de carga de **1.200 kg**.
- Comprimento mínimo do compartimento traseiro original de **3.490 mm**.
- Altura interna mínima do compartimento traseiro original de **1.800 mm**.
- Largura interna mínima de **1.700 mm**.
- Motor dianteiro, **4 cilindros**, turbo com intercooler.

- Potência mínima de **100 CV**.
- Cilindrada mínima de **1.950 cm³**.
- Torque mínimo de **24 kgfm**.
- Sistema de alimentação por **injeção eletrônica**.
- Equipado com **protetor de cárter e câmbio**.
- Combustível: **diesel**.
- Tanque de combustível com capacidade mínima de **65 litros**.
- Freios ABS nas quatro rodas, corretor de frenagem, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração e assistente de partida em rampa.
- Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora.
- Suspensão traseira compatível com a capacidade de carga, conforme especificações do fabricante do chassi, garantindo estabilidade, dirigibilidade e proteção aos equipamentos transportados.
- Direção **hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica**, original de fábrica.
- Câmbio **manual ou automático**.
- Transmissão com, no mínimo, **5 marchas à frente e 1 à ré**.
- Rodas de aço ou liga leve de, no mínimo, **16 polegadas**, com pneus compatíveis.
- Ar-condicionado quente e frio para todos os ocupantes, original de fábrica.
- Ventilador/desembaçador com ar quente, original de fábrica.
- Cintos de segurança para todos os ocupantes, conforme **ABNT NBR 6091/2015**.
- Equipado com os acessórios básicos de fábrica, incluindo retrovisores interno e externos, velocímetro com odômetro, tacômetro, indicador de combustível, indicador de temperatura do motor ou sistema de alerta de superaquecimento, limpador de para-brisa com temporizador, quebra-sol, buzina conforme CONTRAN, apoio de braços e sistema de partida por chave ou botão.

Documentação e certificações

- A empresa deverá atender ao disposto na **Lei Federal nº 6.729/1979 (Lei Ferrari)**, sendo autorizada pelo fabricante para comercialização de veículo novo.
- Deverá ser apresentado o **CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito**.
- Deverá ser apresentado o **registro/cadastro na ANVISA** de todos os equipamentos odontológicos instalados na transformação.
- Todas as características técnicas deverão atender integralmente ao disposto no **Anexo I – Especificação da Unidade Odontológica Móvel**, constante do **Pregão Eletrônico nº 90105/2024**, sendo vedada qualquer alteração que modifique o porte ou o valor do equipamento.

Identificação visual

Deverá ser fornecido vinil adesivo para grafismo do veículo, contendo o nome e a logomarca oficial da Identidade Visual do Governo de Minas Gerais, conforme padrão disponibilizado pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

Observações

1. O primeiro emplacamento do veículo deverá ser realizado no Município de **Rio Novo/MG**, às expensas da empresa contratada.

2. Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação, manutenção, do proprietário e de serviços, bem como toda a documentação técnica pertinente.
3. O veículo deverá atender às normas ambientais, às exigências do **CONTRAN** e à legislação sanitária aplicável.
4. Todas as especificações técnicas e informações complementares deverão observar integralmente o **Pregão Eletrônico nº 90105/2024**.
5. O fornecimento deverá estar em conformidade com a **Resolução SES nº 11.328, de 08 de junho de 2026**.

2. DA RETIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 03

Onde se lê:

ITEM 03 – VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO

Especificações mínimas

- Veículo original de fábrica, zero quilômetro.
- Adaptado para ambulância de simples remoção.
- Combustível: diesel.
- Capacidade volumétrica mínima de 7 m³.
- Comprimento total mínimo de 4.740 mm.
- Comprimento mínimo do salão de atendimento: 2.500 mm.
- Altura interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm.
- Equipado com todos os equipamentos de série exigidos pelo CONTRAN.
- Fornecido com tapetes e todos os itens obrigatórios de segurança.

Observações

1. O primeiro emplacamento deverá ser realizado no Município de Rio Novo/MG, às expensas da empresa contratada.
2. Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação, manutenção, do proprietário e de serviços, bem como toda a documentação técnica pertinente.
3. O veículo deverá atender às normas de proteção ambiental e às exigências estabelecidas pelo CONTRAN.

Leia-se:

ITEM 03 – VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO

Especificações mínimas

- Veículo tipo **furgão**, original de fábrica, novo (0 km), adaptado para **Ambulância de Simples Remoção**.
- Cor **branca**.
- Fornecido com **tapetes e todos os itens obrigatórios de segurança**, conforme legislação vigente.
- Combustível: **diesel**.
- Capacidade volumétrica mínima de **7 m³**.
- Comprimento total mínimo de **4.740 mm**.
- Comprimento mínimo do salão de atendimento de **2.500 mm**.

- Altura interna mínima do salão de atendimento de **1.540 mm**.
- Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo **CONTRAN**.
- Cabine e carroceria originais de fábrica, construídas em aço.
- Pannel elétrico interno com, no mínimo, **02 tomadas de 12V (DC)**, observando distância mínima de 31 cm de qualquer ponto de oxigênio.
- Iluminação interna natural e artificial, composta por, no mínimo, **04 luminárias em LED**, instaladas no teto.
- Holofote externo traseiro articulado, com acionamento independente e foco regulável em até **180° na vertical**.
- Sistema de sinalização visual composto por barra linear ou modelo equivalente em LED, além de sinalizadores traseiros vermelhos com frequência mínima de 90 flashes por minuto.
- Sistema de sinalização acústica com potência mínima de **100 W RMS**, no mínimo três tons distintos, megafone com ajuste de ganho e pressão sonora mínima de **100 dB**.
- Sistema de radiocomunicação para contato permanente com a Central Reguladora.
- Sistema fixo de oxigênio contendo cilindro de, no mínimo, **16 litros**, com suporte, válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi, conforme normas da ABNT.
- Sistema de climatização para o compartimento do motorista e para o compartimento do paciente, com ar-condicionado, aquecimento, ventilação e desembaçador.
- Sistema de climatização do compartimento do paciente com capacidade mínima de **25.000 BTUs**, condensadora de teto e exaustão lateral, conforme **ABNT NBR 14.561**.
- Maca retrátil com comprimento mínimo de **1.900 mm**, cabeceira voltada para frente, pés dobráveis, sistema escamoteável, rodízios, três cintos de segurança e colchonete.
- Balaústre instalado no teto do salão de atendimento, com dois pega-mãos e suporte deslizante para soro, com dois ganchos para frascos.
- Piso revestido em material vinílico, PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou similar, lavável, impermeável, antiderrapante e resistente ao tráfego pesado.
- Armário lateral esquerdo com portas dotadas de travamento contra abertura involuntária.
- Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente **1,00 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura**, com batente frontal.

Identificação visual

Deverá ser fornecido vinil adesivo para grafismo do veículo, contendo a **Cruz da Vida**, a identificação **SUS**, a inscrição "**AMBULÂNCIA**" no capô, laterais e vidros traseiros, bem como o nome e a logomarca oficial do **Governo de Minas Gerais**, conforme padrão do Manual de Identidade Visual disponibilizado pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

Observações

1. O primeiro emplacamento do veículo deverá ser realizado no Município de **Rio Novo/MG**, às expensas da empresa contratada.
2. Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação, manutenção, do proprietário e de serviços, bem como toda a documentação técnica pertinente.
3. O veículo deverá atender integralmente às normas do **CONTRAN**, às normas da **ABNT** aplicáveis e à legislação sanitária vigente.

4. Todos os equipamentos e adaptações deverão ser fornecidos instalados, testados e em perfeito funcionamento.
5. O fornecimento deverá estar em conformidade com a **Resolução SES nº 11.058, de 27 de abril de 2026.**

3. DA RETIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Passa a vigorar o quadro de quantitativos e especificações constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL COR: BRANCA, COM TAPETES E INTES DE SEGURANÇA. DISEL NO SISTEMA DE CADASTRO DE PROPOSTAS DE PROJETO DE INVESTIMENTOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTE ITEM NÃO POSSUI O CAMPO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DISPONÍVEL PARA DIGITAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ITEM ESTÃO DISPOSTAS NO ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DA UOM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024.TODAS AS CARACTERÍSTICAS DISPOSTAS NESSE DOCUMENTO DEVERÃO SER ATENDIDAS PELO ITEM ADQUIRIDO, NÃO DEVENDO INSERIR OU RETIRAR CARACTERÍSTICAS QUE MODIFIQUEM SEU PORTE E/OU SEU VALOR. 1.DO OBJETO: 1.1. AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM), NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: 2.1. DESCRITIVO TÉCNICO DA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL:2.2. VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM), MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, ATENDENDO AO ESTRITO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 (LEI FERRARI) ASSEGURANDO SER A LICITANTE EMPRESA AUTORIZADA A VENDA DE VEÍCULO NOVO E COM A CONCESSÃO DE COMERCIALIZAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE; 2.3. DEVERÁ SER APRESENTADO O CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; 2.4. DEVERÁ SER APRESENTADO O CADASTRO/REGISTRO ANVISA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS IMPLEMENTADOS NA TRANSFORMAÇÃO. 3. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 3.1. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.900 MM; 3.2. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA = 1.200 KG; 3.3. COMPRIMENTO MÍNIMO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO ORIGINAL = 3490 MM; 3.4. ALTURA INTERNA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO TRASEIRO ORIGINAL = 1.800 MM; 3.5. LARGURA INTERNA MÍNIMA = 1.700 MM; 3.6. MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER; 3.7. POTÊNCIA MÍNIMA = 100 CV; 3.8. CILINDRADA MÍNIMA = 1.950 CC; 3.9. TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM; 3.10. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA; 3.11. EQUIPADO COM PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO; 3.12. COMBUSTÍVEL = ÓLEO DIESEL; 3.13. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA = 65 LITROS; 3.14. FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO	UN	1



	VEÍCULO EM SUBIDAS; 3.1.5. SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA; 3.16. SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS, BARRAS DE TORÇÃO OU SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA. OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO. PARA A MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI, PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES DEVIDO AO DESBALANCEAMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE BALANCEADO; 3.17. OBS: O CONJUNTO DAS SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA/EFICIÊNCIA SATISFATÓRIAS QUANTO À REDUÇÃO DAS VIBRAÇÕES/TREPIDAÇÕES ORIGINADAS DA IRREGULARIDADE DA VIA DE CIRCULAÇÃO E/OU CARROCERIA, REDUZINDO ADEQUADAMENTE, AS INJÚRIAS QUE PORVENTURA VIRIAM A ACOMETER OS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS; 3.18. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA OU DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA; 3.19. CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; 3.20. TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE; 1 MARCHA À RÉ; 3.21. RODAS EM AÇO OU LIGA LEVE, DE NÓ MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) POLEGADAS E PNEUS COMPATÍVEIS COM A DIMENSÃO MÍNIMA DA RODA. ACESSÓRIOS BÁSICOS: 3.22. RETROVISOR INTERNO; 3.23. TACÔMETRO (CONTAGIROS DO MOTOR); 3.24. QUEBRA SOL FORRADO, UM DIREITO E UM ESQUERDO; 3.25. APOIOS PARA BRAÇOS, MONTADOS UM EM CADA PORTA; 3.26. INTERRUPTOR DA PARTIDA ACIONADO POR CHAVE OU POR BOTÃO DE ACIONAMENTO; 3.27. BUZINA ELÉTRICA CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN E PADRÃO ORIGINAL DA MONTADORA; 3.28. VELOCÍMETRO COM ODÔMETRO; 3.29. LIMPADOR DE PÁRA-BRISA DIANTEIRO COM TEMPORIZADOR; 3.30. ESPELHOS RETROVISORES ESQUERDO E DIREITO EXTERNOS; 3.31. INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; 3.32. MARCADOR DE TEMPERATURA DE MOTOR E/OU SISTEMA DE ALERTA DE SOBRE AQUECIMENTO. 3.33. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS CONSIDERANDO A LOTAÇÃO COMPLETA DA CABINE E CONFORME ABNT NBR 6091/2015. 3.34. AR CONDICIONADO COM AR QUENTE E FRIO PARA TODOS OS OCUPANTES; ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI; 3.35. VENTILADOR/DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI. OS DEMAIS TERMOS QUE CONFEREM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ITEM BEM COMO AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEVERÃO SER CONSIDERADAS CONFORME CONSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES Nº 11.328, 08 DE JUNHO DE 2026.		
02	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 15 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022; VEÍCULO 0 KM; POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 3665 MM; TV COM KIT MULTIMÍDIA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4 X 2; AR CONDICIONADO. FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO IDENTIDADE VISUAL, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. KM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COR:	UN	3



	BRANCA. COM TAPETES E INTES DE SEGURANÇA. DE ACORDO RESOLUÇÃO SES Nº 11.032, DE 17 DE ABRIL DE 2026.		
03	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, DIESEL, COM TAPETES E INTES DE SEGURANÇA. COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO. 4.740 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO 2.500 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS PARA 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1M DE NO MÍNIMO. 100 DB @13,8 VCC; SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, COM ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O ESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. PARA O COMPARTIMENTO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHA: COLCHONETE. BALAUSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRAFRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS	UN	1



	CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS BEM COMO, NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR . 0KM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COR BRANCA . DE ACORDO RESOLUÇÃO SES Nº 11.058, DE 27 DE ABRIL DE 2026.		
04	VEÍCULO PEQUENO BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 05 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM MOTORIZAÇÃO 1.0 AR CONDICIONADO TRIO ELÉTRICO.0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COR: BRANCA, NO MÍNIMO 05 LUGARES. PORTA MALAS MÍNIMO 300 LITROS. COM TAPETES E INTES DE SEGURANÇA. DE ACORDO RESOLUÇÃO SES Nº 11.028, DE 16 DE ABRIL DE 2026.	UN	5
05	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) COR: BRANCA. COM TAPETES E ITENS DE SEGURANÇA.CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA DE 0,650 TONELADAS; POTENCIA: MINIMA DE 140CV E MAXIMA DE 230CV; CILINDRADA: MINIMA DE 1950CC E MAXIMA DE 3200CC; DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; TRACAO: (4X2), (4X4) E (4X4) REDUZIDA; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES DA DATA DE EMPENHO COM TODOS OS ACESSORIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SES Nº 11.264, DE 28 DE MAIO DE 2026.	UN	1

4. DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Passa a vigorar o quadro de especificações, quantitativos, valores estimados e condições de participação constante do Termo de Referência (TR), conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
01	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL COR: BRANCA, COM TAPETES E INTES DE SEGURANÇA. DIESEL NO SISTEMA DE CADASTRO DE PROPOSTAS DE PROJETO DE INVESTIMENTOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTE ITEM NÃO POSSUI O CAMPO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DISPONÍVEL PARA DIGITAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO	UN	1	397.345,07	397.345,07	Ampla Concorrência



ITEM ESTÃO DISPOSTAS NO ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DA UOM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024. TODAS AS CARACTERÍSTICAS DISPOSTAS NESSE DOCUMENTO DEVERÃO SER ATENDIDAS PELO ITEM ADQUIRIDO, NÃO DEVENDO INSERIR OU RETIRAR CARACTERÍSTICAS QUE MODIFIQUEM SEU PORTE E/OU SEU VALOR. 1. DO OBJETO: 1.1. AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM), NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: 2.1. DESCRITIVO TÉCNICO DA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL: 2.2. VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM), MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, ATENDENDO AO ESTRITO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 (LEI FERRARI) ASSEGURANDO SER A LICITANTE EMPRESA AUTORIZADA A VENDA DE VEÍCULO NOVO E COM A CONCESSÃO DE COMERCIALIZAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE; 2.3. DEVERÁ SER APRESENTADO O CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; 2.4. DEVERÁ SER APRESENTADO O CADASTRO/REGISTRO ANVISA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS IMPLEMENTADOS NA TRANSFORMAÇÃO. 3. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 3.1. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.900 MM; 3.2. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA = 1.200 KG; 3.3. COMPRIMENTO MÍNIMO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO ORIGINAL = 3490 MM; 3.4. ALTURA INTERNA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO TRASEIRO ORIGINAL = 1.800 MM; 3.5. LARGURA INTERNA MÍNIMA = 1.700 MM; 3.6. MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER; 3.7. POTÊNCIA MÍNIMA = 100 CV; 3.8. CILINDRADA MÍNIMA = 1.950 CC; 3.9. TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM; 3.10. SISTEMA DE					
---	--	--	--	--	--



ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA; 3.11. EQUIPADO COM PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO; 3.12. COMBUSTÍVEL = ÓLEO DIESEL; 3.13. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA = 65 LITROS; 3.14. FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTIDERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS; 3.1.5. SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA; 3.16. SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS, BARRAS DE TORÇÃO OU SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA. OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR UM DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO. PARA A MELHOR QUALIDADE DE DIRIGIBILIDADE, AS MOLAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI, PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. NÃO SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES DEVIDO AO DESBALANCEAMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE BALANCEADO; 3.17. OBS: O CONJUNTO DAS SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA/EFICIÊNCIA SATISFATÓRIAS QUANTO À REDUÇÃO DAS VIBRAÇÕES/TREPIDAÇÕES ORIGINADAS DA IRREGULARIDADE DA VIA DE CIRCULAÇÃO E/OU CARROCERIA, REDUZINDO ADEQUADAMENTE, AS INJÚRIAS QUE PORVENTURA VIRIAM A ACOMETER OS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS; 3.18. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA OU DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA; 3.19. CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; 3.20. TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE; 1 MARCHA À RÉ; 3.21. RODAS EM AÇO OU LIGA LEVE, DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) POLEGADAS E PNEUS					
---	--	--	--	--	--



	COMPATÍVEIS COM A DIMENSÃO MÍNIMA DA RODA. ACESSÓRIOS BÁSICOS: 3.22. RETROVISOR INTERNO; 3.23. TACÔMETRO (CONTAGIROS DO MOTOR); 3.24. QUEBRA SOL FORRADO, UM DIREITO E UM ESQUERDO; 3.25. APOIOS PARA BRAÇOS, MONTADOS UM EM CADA PORTA; 3.26. INTERRUPTOR DA PARTIDA ACIONADO POR CHAVE OU POR BOTÃO DE ACIONAMENTO; 3.27. BUZINA ELÉTRICA CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN E PADRÃO ORIGINAL DA MONTADORA; 3.28. VELOCÍMETRO COM ODÔMETRO; 3.29. LIMPADOR DE PÁRA-BRISA DIANTEIRO COM TEMPORIZADOR; 3.30. ESPELHOS RETROVISORES ESQUERDO E DIREITO EXTERNOS; 3.31. INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; 3.32. MARCADOR DE TEMPERATURA DE MOTOR E/OU SISTEMA DE ALERTA DE SOBRE AQUECIMENTO. 3.33. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS CONSIDERANDO A LOTAÇÃO COMPLETA DA CABINE E CONFORME ABNT NBR 6091/2015. 3.34. AR CONDICIONADO COM AR QUENTE E FRIO PARA TODOS OS OCUPANTES; ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI; 3.35. VENTILADOR/DESEMPAÇADOR COM AR QUENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI.OS DEMAIS TERMOS QUE CONFEREM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ITEM BEM COMO AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEVERÃO SER CONSIDERADAS CONFORME CONSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES Nº 11.328, 08 DE JUNHO DE 2026.					
02	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE CAPACIDADE TOTAL / ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 15 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022; VEÍCULO 0 KM; POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO 3665 MM; TV COM KIT MULTIMÍDIA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAÇÃO 4 X 2; AR CONDICIONADO. FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR NOME E	UN	3	397.366,67	1.192.100,01	Ampla Concorrência



	LOGOMARCA OFICIAL DO IDENTIDADE VISUAL, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. KM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COR: BRANCA. COM TAPETES E INTES DE SEGURANÇA. DE ACORDO RESOLUÇÃO SES Nº 11.032, DE 17 DE ABRIL DE 2026.					
03	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, DIESEL , COM TAPETES E INTES DE SEGURANÇA. COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO. 4.740 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO 2.500 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS PARA 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULADO MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR	UN	1	317.794,32	317.794,32	Ampla Concorrência



ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1M DE NO MÍNIMO. 100 DB @13,8 VCC; SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, COM ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O ESFRIAMENTO/AQUECIMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. PARA O COMPARTIMENTO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHA: COLCHONETE. BALAUSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS					
---	--	--	--	--	--



	BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS BEM COMO, NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV – WWW.GOVERNO.MG.GOV.BR. 0KM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COR BRANCA. DE ACORDO RESOLUÇÃO SES Nº 11.058, DE 27 DE ABRIL DE 2026.					
04	VEÍCULO PEQUENO BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 05 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM MOTORIZAÇÃO 1.0 AR CONDICIONADO TRIO ELÉTRICO. 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME	UN	5	97.700,00	488.500,00	Ampla Concorrência

	LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COR: BRANCA, NO MÍNIMO 05 LUGARES. PORTA MALAS MÍNIMO 300 LITROS. COM TAPETES E INTES DE SEGURANÇA. DE ACORDO RESOLUÇÃO SES Nº 11.028, DE 16 DE ABRIL DE 2026.					
05	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) COR: BRANCA. COM TAPETES E ITENS DE SEGURANÇA. CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA, CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA DE 0,650 TONELADAS; POTENCIA: MINIMA DE 140CV E MAXIMA DE 230CV; CILINDRADA: MINIMA DE 1950CC E MAXIMA DE 3200CC; DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; TRACAO: (4X2), (4X4) E (4X4) REDUZIDA; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, 0 KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES DA DATA DE EMPENHO COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SES Nº 11.264, DE 28 DE MAIO DE 2026.	UN	1	230.753,00	230.753,00	Ampla Concorrência
VALOR TOTAL:					R\$ 2.626.492,40	

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que as alterações promovidas por esta Errata têm caráter meramente complementar e esclarecedor, restringindo-se à complementação das especificações técnicas dos Itens 01 e 03, sem alteração do objeto, dos quantitativos, dos valores estimados ou das condições de participação, bem como sem impacto na formulação das propostas ou na competitividade do certame, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica mantida a data originalmente designada para a realização da sessão pública, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos.

A presente Errata passa a integrar o Edital para todos os efeitos legais.

Para assegurar ampla publicidade e observância aos princípios da transparência e da publicidade, esta Errata será divulgada nos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital, quais sejam: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Portal Nacional de

Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município de Rio Novo/MG e plataforma eletrônica BLL Compras.

Seja dada publicidade sobre o conteúdo desta ERRATA.

Rio Novo, 23 de julho de 2026.

Gislene Aparecida Ferreira
Pregoeira